



Instrução - Nº 001/2011

O Órgão Gestor de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Itajaí, instituído pela Lei nº 8.630 de 25/02/1993 e no uso de suas atribuições do Artigo 19 item V combinado com a NR 29 em seu item 29.1.4.2 estabelece critérios e normas para preenchimento do Livro de Ocorrências dos Socorristas:

O LOS – Livro de Ocorrência dos Socorristas é um documento de valor operacional, médico e jurídico e para tanto deve observar o preenchimento correto e informações imprescindíveis ao bom funcionamento de nosso SESSTP.

Cada Ocorrência deverá ser preenchida em folha individual do LOS e seus complementos, devendo conter:

- Dados da equipe socorrista que está atendendo a ocorrência
- Data e horário
- Condições da viatura com quilometragem inicial e final
- Dados da ocorrência como quem acionou, nome e empresa
- Nome da vítima e sua respectiva empresa e/ou sindicato, com dados de identificação como R.G. e/ou número sindical
- Material utilizado na ocorrência
- Toda ocorrência deverá ter assinatura e carimbo de quem socorreu
- As folhas do LOS devem ter apenas dados e registros de ocorrências sem nenhuma mensagem pessoal.
- A folha diária do LOS deve ser preenchida e assinada com ou sem ocorrências
- A ambulância não deverá atender a ninguém fora das instalações portuárias sem a devida autorização de saída.
- As pessoas autorizadas em liberar a ambulância são: Sr. Luiz Alberto – Gerente Adm/financeiro, Sr. Marcelo Espíndola – Gerente Operacional, Sr. Marcelo Prado – Engenheiro de Segurança, Sr. Giovanni – Engenheiro de Segurança e Sra. Nalba Aparecida dos Santos – RH.

A Gerência Operacional deverá se incumbir no cumprimento desta instrução.

Itajaí, 10 de janeiro de 2011

Luciano Angel Rodriguez
Diretor Executivo do OGMO de Itajaí